

## **PROCESSO nº26/2020**

### **Pregão Presencial nº 20/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG, com sede na Praça do Rosário, 365 – Centro, na cidade de Pratinha-MG, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que fará realizar licitação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos e de conformidade com as disposições contidas no Decreto Municipal nº 04/2007 regulado pela Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2007, Lei Complementar nº147/2014 e Lei Municipal nº930/2014, sob a modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Ítem, nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

#### **1) DO OBJETO:**

Constitui-se objeto da presente licitação a Aquisição parcelada e conforme necessidade de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG para fornecimento até 31/12/2020. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

Constituem anexos do presente Edital dele fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Proposta de Preços;
- b) Anexo II- Termo de Referência;
- c) Anexo III – Minuta de Credenciamento;
- d) Anexo IV – Minuta de habilitação prévia;
- e) Anexo V – Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- f) Anexo VI- Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII- Minuta de Contrato

#### **2) DO CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO PRÉVIA E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

##### **2.1 - DO CREDENCIAMENTO:**

Para o credenciamento, os proponentes deverão identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente, e em seguida, deverão apresentar a Pregoeira, por meio de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em originais, acompanhados ou não das respectivas cópias para autenticação por membro da Equipe de Apoio, os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, estatuto, contrato social ou outro instrumento registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, Certidão Simplificada e/ou Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

- b) tratando-se de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga, juntamente com a Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **2.2 - HABILITAÇÃO PRÉVIA**

Para a habilitação prévia os proponentes deverão apresentar a Minuta de habilitação prévia, fora dos envelopes, conforme modelo constante do Anexo IV;

## **2.3 - E ENTREGA DOS ENVELOPES:**

Os envelopes dos interessados contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação definidos neste Edital e seus Anexos, serão recebidos pela pregoeira, no setor de Licitações desta Prefeitura, sita nesta cidade de Pratinha à Praça do Rosário nº 365, às **09:30 horas do dia 29/Maio/2020**.

A proposta e a documentação de habilitação das interessadas deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e rubricados, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço do proponente, os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE nº 1- PROPOSTA DE PREÇOS**

A Pregoeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Praça do Rosário nº 365 Pratinha-MG

Pregão Presencial nº 20/2020

**(CONTÉM PROPOSTA DE PREÇOS)**

**b) ENVELOPE nº 2- DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A Pregoeira:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG

Praça do Rosário nº 365 Pratinha-MG

Pregão Presencial nº 20/2020

**(CONTÉM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO)**

## **3) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E RESTRIÇÕES:**

3.1 - A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2 - Os interessados, ou seus representantes legais, deverão credenciar-se, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame.

3.3 - Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar deste Pregão:

- a) empresas estrangeiras que não tenham filiais no país;
- b) empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com Órgãos Públicos;

- c) servidor efetivo de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Pratinha, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

#### **4 - DAS PROPOSTAS:**

As Propostas de Preços deverão ser entregues, no local, dia e hora determinados, de acordo com a forma descrita no item 2.3 “a”, contendo a proposta de preços (Anexo I), datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

**OBS:** Ressalta-se que na coluna de quantidade do **ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS**, os três zeros após a vírgula deverão ser desconsiderados, ou seja, serão considerados apenas os números antecedentes a vírgula. Ex: Quantidade 1,000 » considerar a quantidade de 1 (Um) e não de 1,000 (Mil) unidades.

#### **4.1 - A Proposta de Preços, conforme modelo anexo, compreenderá:**

- a) a descrição detalhada dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene ofertados, na mesma ordem disposta no Anexo I, com a indicação da marca, do prazo de validade após a entrega e das características técnicas de cada um deles, dos preços unitários e totais de cada item cotado, em moeda corrente nacional;  
OBS: Os gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene fornecidos deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga nos locais de entrega, pelo prazo e condições indicados na proposta.
- b) indicação da modalidade da licitação, do número do processo, do nome ou razão social do proponente, do CNPJ, da Inscrição Estadual, do endereço completo, do telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, este último se houver, das informações bancárias para efeito de pagamento (Banco, Agência, Conta), o nome, a Identidade, o Órgão expedidor, o Estado Civil, a Nacionalidade, o CPF e e-mail do representante legal;
- c) Carimbo padronizado, validade da Proposta, prazo de entrega, total geral expresso em algarismos e por extenso, declaração de pleno acordo com as condições editalícias, declaração de inexistência de fatos impeditivos a participação no certame licitatório, assinatura e data.

4.2 – As propostas poderão abranger a totalidade dos itens, ou apenas parte deles, segundo a capacidade de atendimento da participante, ficando esclarecido que o órgão licitador adquirirá de tantas fornecedoras quantas sejam capazes de entregar, no prazo desejado, a totalidade dos bens a serem adquiridos, observado o critério de julgamento fixado neste Edital.

4.3 - Na formulação da proposta, a participante deverá computar, além do lucro, quaisquer tributos, taxas e seguros, custos e despesas, diretos ou indiretos, relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise a ressarcimentos e/ou acréscimos, a esse ou qualquer título, não considerados nos preços cotados, devendo os respectivos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene serem fornecidos sem ônus adicionais, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

4.5 – Não serão consideradas propostas que apresentarem mais de uma oferta para cada item específico.

4.6 - Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

4.7 - Após o recebimento dos envelopes, não será aceito juntar ou substituir quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.8 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão promotor da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

4.9 – O prazo máximo para a entrega dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, será de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de emissão da Autorização de Compras e Serviços-ACS, sob pena de aplicação das sanções constantes no item 15.

4.10 – Para efeito do pagamento das faturas, a proponente deverá indicar o número da conta-corrente, agência bancária e o Banco onde deseja que sejam efetuados os créditos correspondentes.

4.11- É vedado ao participante retirar sua proposta ou parte dela depois de encerrada a reunião de abertura dos envelopes PROPOSTA.

4.12 - Havendo desistência por parte do participante, após o encerramento da reunião de abertura, estará sujeito as penalidades previstas em Lei e neste Edital;

4.13 - As propostas terão validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

4.14 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, seja omissa ou apresente irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, salvo, se possível sua exata compreensão, durante a sessão pública visando a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

4.15 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do participante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **5 - DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

5.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

5.2 - Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes e em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste edital, nem admitida qualquer ratificação ou alteração das condições ofertadas.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- a) No julgamento das propostas a Pregoeira, poderá, à seu critério, solicitar assessoramento técnico das unidades requisitantes ou de profissionais especializados;
- b) Será considerada vencedora a proponente que, atendendo as condições deste edital, oferecer a proposta mais vantajosa para a administração, de acordo com a legislação específica;
- c) Para a escolha da proposta mais vantajosa, será considerado o **Menor Preço por Ítem**;

6.1 – Constatada a inviolabilidade dos envelopes, a pregoeira procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e:

- a) Desclassificará:
  - as que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 1;
  - as que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações (Anexo I).
- b) Classificará o(s) autor(es) da(s) proposta(s) de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

6.2 - Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas no subitem anterior, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

6.3 - Quando forem obtidos no máximo 02 (dois) participantes qualificados para etapa de lances verbais, a Pregoeira classificará os mesmos, quaisquer que sejam os preços ofertados em suas propostas escritas.

6.4 - Aos proponentes proclamados conforme subitens 6.1 letra “b” e 6.2 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

6.5 - Os envelopes contendo a documentação de habilitação, permanecerão fechados, em poder da pregoeira, e serão abertos após a análise da aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor;

6.6 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente à penalidade constante do subitem 15.1, letra “d” deste Edital, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

6.7 - A etapa de lances verbais terá duração indeterminada.

- a) os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;
- b) Não haverá limite de rodadas para a apresentação de lances; e
- c) Os representantes dos participantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento.

6.8 – Encerrada a etapa competitiva de lances verbais e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério **Menor Preço por item**, a Pregoeira fará a análise das propostas.

## **7 - DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS, ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO (HABILITAÇÃO) DOS PARTICIPANTES**

7.1 - A aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame:

- a) da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a aquisição dos bens e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- b) da adequação dos prazos indicados no Termo de Referência com o estabelecido neste Edital para a conclusão do fornecimento;

7.2 - Serão consideradas desclassificadas, as propostas que:

- a) ofertarem preços irrisórios, manifestadamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre o fornecimento;
- c) ofertarem preços excessivos, incompatíveis com os que se verificam no mercado.

7.3 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo a ordem decrescente dos preços finais, a partir da de valor mais baixo.

7.4 - Para efeito da classificação, serão considerados os preços finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

7.5 - A pregoeira fará conferência dos valores cotados na proposta de valor mais baixo. Na hipótese de divergência entre valores, será obedecida a disposição abaixo, ficando esclarecido que a pregoeira fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

- a) Havendo divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso;
- b) Havendo divergência entre o valor total por item e o somatório dos valores unitários, o Pregoeiro procederá à correção do valor total por item, mantidos os valores unitários;
- c) Havendo divergência entre os valores unitários e totais de cada item, serão considerados os primeiros.

7.6 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação dos participantes.

7.7 - Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do participante que a tiver formulado.

7.9 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor do item, sendo-lhe adjudicado o objeto do item.

## **8 – DA HABILITAÇÃO:**

Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem os envelopes endereçados na forma descrita no item 2 acima, contendo os documentos a seguir relacionados, por meio de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais, para conferência e autenticação:

- 1) Prova de inscrição perante a Fazenda Pública Estadual;
- 2) Prova de inscrição perante o CNPJ-MF;
- 3) Contrato social e a ultima alteração, se houver;
- 4) Certidão negativa de debito municipal da sede do participante;
- 5) Certidão de Regularidade Social, perante o FGTS;
- 6) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- 7) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 09) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- 10) Alvará de licença para funcionamento do estabelecimento, emitido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- 11) Certidão Negativa de Falência e Concordata da Sede do participante.

**a) - Caso a empresa obtenha o CRC da Prefeitura Municipal de Pratinha.**

- a) o Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade.
- b) certidões negativas de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
- c) os certificados de regularidade perante o INSS e FGTS.

**8.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, ou ainda forem apresentados com validade expirada, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, salvo, se possível aferição de sua qualificação, puder ser realizada em sessão pública, visando a ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (inco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou revogar a licitação.

**9 - DISPOSIÇÕES GERAIS DE JULGAMENTO - PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

9.1 – Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, a pregoeira fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim

sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do Edital, sendo, então, o participante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do item.

9.2 - Quando comparecer um único participante ou houver uma única proposta válida, caberá a Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado e, atendendo o participante as exigências habilitatórias, será declarado vencedor.

9.3 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação, a pregoeira poderá negociar com este, melhores condições para o fornecimento, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 12.1 deste Edital.

9.4 - Ao final do julgamento, será disponibilizado aos participantes, para conferência e rubrica, os autos do certame, devidamente rubricado pela pregoeira, ocasião oportuna para eventuais interposições recursais, desde que motivadas com registro em ata da síntese das suas razões.

## **10 - DOS RECURSOS**

10.1 - Após o julgamento, se o resultado proclamado não for aceito e algum participante manifestar, imediatamente e motivadamente, em sessão, a intenção de recorrer, será registrada em ata a síntese das suas razões e contra-razões, e, em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, a Pregoeira concederá, àqueles que manifestarem motivadamente a intenção de recorrer, o prazo de (03) três dias úteis, contados a partir do dia da realização do pregão, para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais participantes, prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimentos das contra-razões correspondentes.

10.2 - O silêncio ou a falta de manifestação imediata e motivada com registro em ata da síntese das razões do participante, implica em desistência recursal ou decadência do direito de recurso.

10.3 - O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação do certame.

## **11 – RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO**

O resultado final da licitação constará na ata da sessão pública, a ser assinada pela pregoeira e pelos participantes que aguardarem sua lavratura, na qual deverão ser registradas as ocorrências relevantes, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade (motivadas) e classificação/desclassificação (motivadas) de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas (motivadas), e quaisquer outras ocorrências da sessão.



11.1 – Assinada a ata da sessão pública, proceder-se-á a adjudicação e homologação do objeto ao vencedor.

11.2 – O despacho de adjudicação e homologação ou o estrato dos contratos será publicado no Jornal Oficial do Município, no site da Prefeitura, na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e ainda afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pratinha, para conhecimento geral.

11.3 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

## **12 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS BENS**

12.1 - Homologado o resultado da licitação, a/o participante vencedor/a deverá efetuar a entrega dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, de acordo com a ACS- Autorização de compras e serviços, na forma, quantidades e prazos (a contar do recebimento da ACS) estabelecidos no Termo de Referência (Anexo II) e Proposta ofertada, isento o Município de pagamento de saldo remanescente se durante o período não houver necessidade da aquisição do total das quantidades discriminadas no Anexo I que faz parte integrante do presente Edital;

12.2 – No interesse da Administração, o valor da aquisição ou do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

12.3 - Executado o fornecimento pela adjudicatária, o recebimento dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene dar-se-á por responsável pela requisição e da seguinte forma:

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e conseqüente aceitação, o qual se dará mediante certificado apostado no verso da Nota Fiscal/Fatura, em prazo não superior a cinco dias úteis.

12.4 - A empresa adjudicatária será obrigada a substituir, no todo ou em parte, por sua conta e no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções constantes no item 15.1, inciso IV, os gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene entregues em desacordo com as exigências e especificações, bem como os que forem recusados por verificação de vícios, defeitos de fabricação, de embalagem, de transporte e descarga, ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso/consumo regular e adequado, devendo os gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene substituídos, estarem dentro do prazo de validade estabelecido neste Edital.

12.5 – A recusa da adjudicatária em assinar o contrato ou em aceitar o instrumento equivalente de convocação para o fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

a) Ocorrendo esta hipótese, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

12.6 - O preço proposto, será fixo e irrevogável, expresso em reais.

12.7 - Como condição para o fornecimento durante toda a transação comercial, a participante vencedora se obriga, a fim de assegurar o cumprimento das obrigações por

ela assumida, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93;

### **13 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias

FICHA: 32 - 02.10.00.04.181.003.2.008.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 76 - 02.25.00.04.122.006.2.012.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 232 - 02.40.00.12.122.006.2.028.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 242 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 243 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 258 - 02.40.00.12.361.020.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 329 - 02.40.00.12.365.024.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 346 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 365 - 02.40.00.12.366.023.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 473 - 02.42.00.27.122.030.2.081.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 523 - 02.46.00.10.301.035.2.052.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 648 - 02.43.00.04.122.006.2.063.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 698 - 02.48.00.08.243.044.2.068.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 855 - 02.43.00.08.244.043.2.211.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 918 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 1054 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo específicas, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

### **14 - FATURAMENTO/PAGAMENTO**

14.1- O pagamento será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a entrega dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene requisitados, até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento dos mesmos pelo setor requisitante, e será feito por meio de crédito em conta corrente no domicílio bancário informado ou cheque nominal.

14.2 - O pagamento somente será efetuado à empresa participante vencedora no item, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

14.3 - A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) estar em conformidade com o objeto licitado e de acordo com a(s) ACS(s)-Autorização(es) de Compra(s) e Serviço(s), emitidas pelo órgão competente, fazendo constar da(s) mesma(s), além da discriminação, quantitativo, preço unitário e total do(s) produto(s), os seguintes dizeres:

- a) **Pregão Presencial nº 20/2020;**
- b) **ACS nº xxx/2020;**

14.4 - Caso a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) e/ou documento(s) de cobrança apresentem inexatidão, estes serão devolvidos em no máximo, 2 (dois) dias úteis a contar da apresentação, para as devidas correções, contando-se novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação, na forma prevista no subitem 14.1.

### **15 - DAS PENALIDADES**

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela participante, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;

- b) Multa, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial:
- de 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total da adjudicação, ao participante vencedor que se recusar a aceitar as ACSs-Autorizações de Compras e Serviços, não fornecendo os bens descumprindo a obrigação assumida;
  - de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da ACS-Autorização de Compra e Serviço, por atraso na entrega, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, exaurido este prazo caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a participante, a multa acima descrita.
  - As multas serão aplicadas em dobro, na reincidência da falta em um mesmo ano.
  - As multas previstas nesta seção não terá caráter compensatório, porém moratória, e conseqüentemente a sua cobrança não isentará a contratada da obrigação de indenizar eventuais perdas, danos ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à contratante.
  - A multa aplicada à participante adjudicatária e os prejuízos por ela causados serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrada diretamente ou judicialmente, e, se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a empresa ainda responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
  - A FORNECEDORA desde logo autoriza a ADMINISTRAÇÃO a descontar dos valores por ela devidos, o montante das multas a ela aplicadas, podendo o desconto recair sobre o valor da nota fiscal/fatura mensal.
  - O valor correspondente a qualquer multa aplicada à(s) FORNECEDORA(S), deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 8731-9, do Banco do Brasil, Agência nº 0927-X, em favor da Prefeitura Municipal de Pratinha, ficando o/a participante obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.
- c) Suspensão temporária do direito licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízos de outras sanções;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que houver ressarcimento a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no acima disposto.

15.2 - As sanções previstas nas letras “c” e “d” poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que se enquadrarem nos incisos I a III do artigo 88 da Lei 8666/93.

## **16 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - A Prefeitura Municipal de Pratinha, responsável pelo Pregão reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, a qualquer tempo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando no site [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br), mediante aviso público, a nova data;
- d) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.2 - A Pregoeira ou a autoridade superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.3 - A administração reserva-se o direito de fiscalizar, quando lhe convier, os itens a serem adquiridos.

16.4 – No caso em que o fornecedor classificado recusar a encomenda dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregá-la ou fizer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, a Administração poderá optar pela convocação dos demais proponentes, obedecida, sucessivamente, a ordem de classificação ou pela abertura de nova licitação.

16.5 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e documentação, sendo que a Administração, em nenhum caso, responsabilizará por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.6 - Fica facultada a Administração, apresentar declaração de inidoneidade junto ao Ministério da Fazenda, em qualquer fase do processo, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada que proporcionem prejuízos, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

16.7 - Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

16.8 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar contra o ato convocatório.

16.10 - Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

16.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme Art. 110 da Lei 8.666/93.

16.12 - O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Ibiá, com exclusão de qualquer outro.

16.13 - O Presente Edital poderá ser adquirido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha ou no site **[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)**, sem qualquer ônus e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG, Fone (034) 3637-1220;

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG  
Em 7 de Maio de 2020.

John Wercollis de Moraes  
Prefeito Municipal



**Pregão PresencialNr. 20 / 2020**

**ANEXO I**

**Proposta de Preços**

**Protocolo do Processo:** 80 / 2020

**Processo de Licitação:** 26 / 2020

**Razão Social do Licitante:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_ **Insc. Estadual:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_

**Telefone :** \_\_\_\_\_ **Fax :** \_\_\_\_\_ **e-mail :** \_\_\_\_\_

**INFORMACÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta:** \_\_\_\_\_

**REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Identidade:** \_\_\_\_\_ **Orgão expedidor:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Nacionalidade:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **e-mail:** \_\_\_\_\_

Solicitação de Despesas		Req. de Material	
79	/ 2.020 - 1	58/	2.020
80	/ 2.020 - 1	61/	2.020
81	/ 2.020 - 1	64/	2.020
82	/ 2.020 - 1	63/	2.020
83	/ 2.020 - 1	57/	2.020
84	/ 2.020 - 1	59/	2.020
85	/ 2.020 - 1	60/	2.020
86	/ 2.020 - 1	62/	2.020
87	/ 2.020 - 1	85/	2.020
91	/ 2.020 - 1	89/	2.020
92	/ 2.020 - 1	90/	2.020
108	/ 2.020 - 1	115/	2.020
109	/ 2.020 - 1	114/	2.020
110	/ 2.020 - 1	113/	2.020
111	/ 2.020 - 1	97/	2.020
112	/ 2.020 - 1	98/	2.020
113	/ 2.020 - 1	99/	2.020
114	/ 2.020 - 1	100/	2.020
115	/ 2.020 - 1	101/	2.020
116	/ 2.020 - 1	102/	2.020
117	/ 2.020 - 1	103/	2.020
151	/ 2.020 - 1	153/	2.020

### Requisitantes

00021000 - GABINETE DO PREFEITO  
00021000 - GABINETE DO PREFEITO  
00022500 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO  
00022500 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO  
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
00024000 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO  
00024200 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE  
00024200 - DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE  
00024300 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
00024300 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
00024300 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
00024600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00024600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
00024800 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E  
00024800 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E

### Dotações

0000/2020  
0032/2020  
0000/2020  
0076/2020  
0000/2020  
0232/2020  
0242/2020  
0243/2020  
0258/2020  
0329/2020  
0346/2020  
0365/2020  
0918/2020  
1054/2020  
0000/2020  
0473/2020  
0000/2020  
0648/2020  
0855/2020  
0000/2020  
0523/2020  
0000/2020  
0698/2020

Sén	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	PC	13,00	12747	AÇAFRÃO PURO EM PÓ. EMBALAGEM DE 100 GR.			
2	PC	117,00	15175	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas A e do complexo B. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Embalagem de 02 kg.			
3	UN	468,00	5069	Açúcar Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce, validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.			
4	UN	11,00	7951	ADOÇANTE 200 ML			
5	L	874,00	3446	Água sanitária, tipo comum, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloro, teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Frasco de 01 litro.			
6	FR	470,00	557	Álcool etílico, líquido, hidratado 70%, incolor, aplicação: limpeza geral. Embalagem de 01 litro.			
7	L	89,00	3447	Álcool etílico, líquido, hidratado 92,8 INP, incolor, aplicação: limpeza geral.			
8	UN	62,00	1944	AMACIANTE 2 LITROS			
9	UN	65,00	31	Amendoim, Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.			
10	PC	59,00	2295	Amido de milho, Produto puro de boa qualidade, em embalagem plástica. Com vencimento para 6 meses			
11	PC	596,00	13	Arroz, Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo de 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 4 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem de 5 kg; data de fabricação e validade visíveis.			
12	UN	15,00	9138	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.			
13	UN	96,00	63	AVENTAL P/ COZINHA EM NAPA RESISTENTE.			
14	VD	5,00	17504	AZEITONA VERDES, AGUA E SAL, DESCAROÇADA, VIDRO DE 400GR			
15	PC	40,00	6147	BATATA PALHA (pacote de 300 gr cada)			
16	CX	36,00	11833	BOLACHA DE DOCE (LEITE/COCO) CX C/ 1,5 KG			
17	PC	131,00	11121	Bolacha maisena, contendo na porção de 7 unidades: calorias - 133 kcal/gordura - 3,8 gr/ carboidratos - 22 gr/proteína - 2,6 gr e sódio 100 mg. Embalagem de 375gr			
18	PC	87,00	9133	Bolacha salgada água contendo na porção de 6 unidades: calorias - 136 kcal/gorduras - 4,6 gr/ carboidratos - 21 gr/ proteína - 2,7 gr e sódio 105 mg. Embalagem de 200 gr			
19	CX	80,00	1105	BOLACHA SALGADA TIPO AGUA E SAL, CAIXA C/ 2 KG.			
20	PC	972,00	10	Café torrado, moído com selo de qualidade ABIC, embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.			
21	CX	15,00	15178	CALDO DE FEIJO EMBALAGEM COM 08 CUBOS DE 114G.			
22	CX	15,00	6430	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 08 CUBOS DE 114G.			
23	PC	3,00	8231	CANELA EM CAVACOS			
24	PC	27,00	9132	Canela pura, em cavaco, em pó sem aditivos. Embalagem de 100 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.			
25	PC	69,00	244	Canjiquinha amarela, tipo I. Embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.			
26	KG	50,00	8973	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA (ALCATRA)			
27	KG	860,00	7956	Carne moída, tipo: acém, magro sem gordura e sem sebo, congelada. Em embalagem a vácuo, contendo 1 kg devidamente selado com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência. Com registro no SIF/SIP			
28	KG	548,00	8229	Carne suína (pernil sem osso), sem excesso de gordura, cortada em cubos. Congelada. Em embalagem a vácuo, contendo 1 kg devidamente selado com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência. Com registro no SIF/SIP.			
29	UN	10,00	16233	CATCHUP EMBALAGEM DE 400 GRAMAS			



Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
30	UN	10,00	3451	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação:polimento de piso de ardósia, cor verde.			
31	UN	136,00	3449	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação:polimento de piso de cimento, cerâmica e similares, cor incolor - 750ml.			
32	UN	40,00	3450	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação:polimento de piso de cimento, cerâmica e similares, cor vermelha - 750ml.			
33	PC	12,00	17505	CHA CAPIM CIDREIRA, 150 GR			
34	CX	70,00	11125	CHA MATE (CAIXA COM 251 GR)			
35	CX	45,00	14462	CHA SABORES VARIADOS: FUNCHO, ERVA CIDREIRA, MATTE, ERVA DOCE, CAMOMILA, CANELA ; CONTENDO NA EMBALAGEM A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DEFABRICAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 15 SACHES.			
36	UN	16,00	9555	CHANTILY 01 LITRO			
37	L	300,00	5677	COLORO LÍQUIDO EXTRA FORTE, 6%, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.			
38	PC	110,00	32	CÔCO RALADO - PCT C/ 100 GR			
39	LT	20,00	11840	COMPOTA DE ABACAXI LATA 500 GR			
40	UN	10,00	2692	CONDICIONADOR PARA CABELOS 500 ML			
41	PC	40,00	16930	COXINHA DE FRANGO, PCT 01 KG			
42	UN	165,00	2883	CREME DE LEITE CX 200 GR			
43	UN	50,00	12205	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR, 90 GR.			
44	UN	40,00	11129	CREME INFANTIL PARA PROTEÇÃO DE ASSADURAS, POSSUI EM SUA FORMULA LANOLINA, PRÓ VITAMINA B5,EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.			
45	UN	50,00	8644	CREME PARA PENTEAR CABELO , INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS 500 ML.			
46	UN	1.245,00	3453	Desinfetante, líquido, essência floral, aplicação:germicida e bactericida - 500ml.			
47	UN	210,00	3454	Desodorizador, aerosol, essência lavanda, aplicação:aromatizador ambiental - 400ml/281g.			
48	UN	40,00	239	DETERGENTE 500ML, AROMA DE COCO.			
49	UN	70,00	9137	DETERGENTE LIMPA PISOS( GALÃO DE 05 LITROS)			
50	FR	1.306,00	3452	Detergente, líquido, aroma neutro, componente ativo linear:alquilbenzeno e sulfato de sódio,aplicação:remoção de gordura e sujeira em geral - 500ml.			
51	KG	43,00	234	Doce de goiaba em pasta, embalagem de 1 kg, data de fabricação e vencimento visíveis.			
52	UN	20,00	4869	DOCE DE PESSEGO LATA 450 GRAMAS			
53	LT	25,00	7106	ERVILHA LATA 300gr			
54	UN	45,00	3456	Escova p/ roupa, material da base:plástico/sintético, cerdas sintéticas de 2cm.			
55	UN	10,00	9139	Escova plastica com cabo, para limpeza de mamadeira			
56	UN	5,00	9131	Escovinha de mão ,para pia, plástica.			
57	UN	363,00	3458	Esponja de lã de aço, composição:aço carbono - PCT 60g/08 unidades cada.			
58	UN	554,00	3457	Esponja de limpeza, dupla face(verde e amarela), medindo 100mm X 70mm X 20mm, composta em uma face de poliuretano e na outra de fibra sintética com abrasivo.			
59	UN	50,00	53	ESPONJA FILAMENTO DE AÇO INOX. NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MAOS SENDO EXTREMAMENTE MACIA. INDICAÇÃO: FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANEAS DE ALUMINIO, PANEAS DE FERRO FUNDIDO, CINSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PESADA FERAL.			
60	UN	240,00	7341	EXTRATO DE TOMATE 340gr, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A,D e E.			
61	UN	10,00	18	FARINHA DE MANDIOCA BIJU (pc 500gr)			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
62	KG	93,00	4327	Farinha de mandioca lisa, sem tempero, embalagem em plástico de 500 gr, com data de fabricação e vencimento visíveis.			
63	KG	6,00	19	FARINHA DE MILHO, PCT.01 KG.			
64	KG	65,00	6148	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO			
65	KG	219,00	33	Farinha de trigo fermentada enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio, fosfato monocalcico), embalagem em plástico de 1 kg com data de fabricação e vencimento visíveis.			
66	KG	802,00	20	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, COMUM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VISIVEIS.			
67	LT	52,00	34	FERMENTO EM PÓ - LT C/ 250 GR			
68	KG	70,00	17509	FILE DE PEITO DE FRANGO			
69	UN	220,00	3459	Flanela tecido, medindo 43 X 28cm, aplicação: limpeza geral.			
70	PC	10,00	17508	FLOCAO DE MILHO, FARINHA DE MILHO FLOCADA, PCT 500 GR			
71	PC	80,00	16849	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM NO MINIMO TRES FIOS ELASTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LOADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALERGICAS E ATOXICAS, COMBARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PALSTICO COM GRAVURAS NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CONTENDO NO MINIMO 52 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M			
72	PC	80,00	16847	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM NO MINIMO TRES FIOS ELASTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LOADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALERGICAS E ATOXICAS, COMBARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PALSTICO COM GRAVURAS NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CONTENDO NO MINIMO 52 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO XG			
73	PC	100,00	16848	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM NO MINIMO TRES FIOS ELASTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LOADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALERGICAS E ATOXICAS, COMBARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PALSTICO COM GRAVURAS NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CONTENDO NO MINIMO 64 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO G			
74	KG	96,00	23	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg. Com data de fabricação e vencimento visíveis			
75	UN	448,00	2286	Gelatina em pó enriquecida com vitamina c, embalagem de 45 gr. Com data de fabricação e validade visíveis, sabores variados.			
76	CX	20,00	3904	HASTE FLEXIVEL COM ALGODÃO CAIXA COM 100 UNIDADE.			
77	UN	925,00	16974	Íogurte com polpa de frutas, sabores variados, 120 ml, com data de fabricação e validade visíveis.			
78	UN	140,00	2885	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GR			
79	UN	55,00	13204	Leite em pó, sem adição de açúcar, embalagem de 800gr. Com data de fabricação e validade visíveis.			
80	L	460,00	6151	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL			
81	UN	80,00	13194	LENÇOS UMEDECIDOS 400UN, 17CM X 11,5CM			
82	UN	30,00	247	LIMPA VIDROS- 500 ML			
83	UN	24,00	11119	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO 500 ML			
84	UN	344,00	3460	Limpador, multiuso, líquido, composição:tensoativos, alcalinizantes, aplicação:limpeza de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis - Unid. de 500ml.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
85	KG	217,00	15177	IINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM CARACTERISTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VACUO. DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS COM CARIMBO DO SIF, EMBALAGEM DE 01 KG			
86	UN	20,00	14500	LOÇÃO HIDRATANTE IFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA(ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS. OLEO DE AMENDOAS E BISABOLO(CALMANTE TERMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO MACIA E PERFUMADA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULODA EMBALAGEM .ACONDICIONAMENTO EM FRASCOS PLASTICOS COM NO MINIMO 200 ML.			
87	CX	44,00	704	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, MICROTTEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA-BRANCA, CONFORTÁVEIS,SEGURAS E AMBIDESTRA. CX COM 100 UNIDADES TAMANHO MEDIO			
88	CX	40,00	14499	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, 100 % VINIL,NÃO ESTERIL, PRODUTO DE PROCESSO UNICO, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES			
89	PR	80,00	5641	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE,INTERIOR 100% ALGODÃO. TAM. -GRANDE-(APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL).			
90	PR	99,00	77	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE,INTERIOR 100% ALGODÃO. TAM.-MÉDIA (APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL).			
91	PC	613,00	25	Macarrão espaguete enriquecido com ovos, ferro e ácido fólico. Embalagem de plástico/500 gr com data de fabricação e validade visíveis.			
92	PC	60,00	11842	MACARRAO GRAVATINHA (PCT 500 GR)			
93	PC	60,00	7553	Macarrão parafuso, enriquecido com ovos , ferro e ácido fólico. Embalagem de plástico/ 500 gr com data de fabricação e validade visíveis.			
94	KG	60,00	10726	MACARRÃO PENNE			
95	PC	140,00	1513	Macarrão picado, enriquecido com ovos,ferro e ácido fólico. Embalagem de plástico/500 gr com data de fabricação validade visíveis.			
96	UN	30,00	36	MAIONESE - UN C/ 500 GR			
97	KG	342,00	10815	Margarina cremosa com 80% de lipídeos, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e validade visíveis.			
98	PC	60,00	7345	MASSA PARA BOLO PCT 400 GRAMAS- SABORES VARIADOS			
99	PC	40,00	243	Milho para canjica amarelo, tipo 1. Embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.			
100	UN	97,00	6356	Milho para pipoca, tipo 1, embalagem plástica de 500 gr.Com data de fabricação e validade visíveis.			
101	LT	373,00	3657	Milho verde em conserva. Embalagem de 200 gr. Com data de fabricação e validadevisíveis.			
102	L	5,00	11820	MOLHO SHOYO			
103	LT	656,00	27	Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml.Com data de fabricação e validade visíveis.			
104	DZ	461,00	39	Ovos de granja, selecionados, com registro no órgão competente, com data de fabricação e validade visíveis.			
105	UN	29,00	250	PA PARA LIXO DE ALUMINIO COM CABO			
106	UN	14,00	12195	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, CABO CURTO			
107	VD	20,00	7108	PALMITO VIDRO 40OGR (RODELAS)			
108	UN	134,00	66	PANO DE PRATO			
109	PC	1.520,00	8232	Papel higiênico, material:celulose virgem, tipo picotado, folha dupla, extra macio, cor branca - PCT c/ 04unid. 30m X 10cm.			
110	PC	4,00	72	PAPEL TOALHA - PCT C/ 02 ROLOS			
111	UN	12,00	17511	PEDRA SANITARIA, COM SUPORTE PLÁSTICO			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
112	KG	844,00	3334	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Com registro no SIF/SIP			
113	KG	398,00	40	Polvilho azedo, tipo 1, embalagem em plástico, contendo 1 kg, com data de fabricação e validade visíveis.			
114	DZ	30,00	6957	PRENDEDOR PARA ROUPA - (MADEIRA)			
115	KG	51,00	7330	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA: CLASSIFICAÇÃO /CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUINO, SAL, AÇUCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTERILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA , COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, EM PEÇAS DE 03 KG EM MEDIA.			
116	KG	381,00	41	QUEIJO MINAS, EMBALADO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.			
117	KG	51,00	1103	QUEIJO TIPO MUSSARELA: CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM CONSISTÊNCIA SEMI DURA, RÍGIDA E TEXTURA FECHADA INDICANDO NENHUMA FERMENTAÇÃO. PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIENICO -SANITARIAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES, EM PEÇAS DE 03 KG EM MEDIA.			
118	FD	7,00	6152	REFRIGERANTE 2,5 LITROS DE BOA QUALIDADE.			
119	FD	42,00	16850	REFRIGERANTE 2,5 LITROS DIET			
120	FD	80,00	17503	REFRIGERANTE DE GUARANA 02 LITROS, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANA, ACIDULANTE, CONTEM AÇUCAR.			
121	UN	31,00	3664	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO EMCAPADO			
122	UN	10,00	15183	RODO LAVA PISO ESPONJA ESFREGÃO COM CABO. RODO DE ESPUMA 30 CM.			
123	UN	65,00	8641	Rodo, suporte madeira de 40 cm cor prata, 2 borrachas, cabo de madeira plastificado cor prata.			
124	PC	136,00	3467	Sabão em barra, glicerinado, aplicação: talheres, louças, panelas e roupas - PCTc/ 05 unid de 200g.			
125	KG	521,00	3468	Sabão em pó, aditivos: alvejante, amaciante e perfume, odor floral, aplicação: lavagem de roupas e limpeza geral. Caixa com 1 kg			
126	UN	90,00	58	SABONETE 90 GR (TIPO LUXO)			
127	UN	40,00	4331	SABONETE GLICERINADO TRADICIONAL PARA BEBÊS. 90 GR			
128	UN	18,00	2970	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, para limpeza das mãos, frasco de 500 ml, com válvula.			
129	UN	449,00	3464	Saco, material 100% algodão, lavado e alvejado, cor branca, 70 X 42cm, aplicação: limpeza de pisos.			
130	PC	882,00	74	SACOS P/ LIXO - P/ 30 LTS C/ 10 UN			
131	PC	798,00	56	SACOS P/ LIXO - P/100 LTS - PCT C/ 10 UN			
132	PC	410,00	75	SACOS P/ LIXO - P/50 LTS C/ 10 UN			
133	KG	181,00	28	SAL DE COZINHA REFINADO, EMBALAGEM DE 01 KG.			
134	KG	20,00	29	SALSICHA			
135	UN	190,00	2287	Sardinha em óleo comestível rica em cálcio, em ômega 3. Embalagem de 250 gr, com data de fabricação e validade visíveis.			
136	UN	20,00	2691	SHAMPOO PARA CABELO- NEUTRO- 400 ML			
137	KG	29,00	7347	SOJA EM GRÃO PCT 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS.			
138	UN	272,00	3476	Suco concentrado de caju, sem adição de açúcar e sem glúten, garrafa de 500 ml em plástico, com rendimento de 5 litros. Com data de fabricação e validade visíveis.			

Séq.	Un	Quantidade	Código	Especificação	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
139	GF	292,00	3477	Suco concentrado de maracujá, sem adição de açúcar e sem glúten, garrafa de 500ml em plástico, com rendimento 5 litros. Com data de fabricação e validade visíveis.			
140	CX	30,00	604	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES			
141	UN	80,00	3470	Vassoura, cerdas de pelo sintético medindo 57cm, cepa plastica com 26cm de comprimento e 5cm de largura, com cabo encapado, aplicacao:limpeza geral.			
142	UN	106,00	3471	Vassoura, cerdas de piaçava de 12cm, cepa de madeira vevestida por material galvanizado medindo 17cm de comprimento, 5,5cm de altura e 3cm de largura, com cabode 120cm de madeira, aplicação:limpeza de superfícies rústicas.Nº6 (maior).			
143	UN	23,00	61	Vassoura, cerdas de plástico, tipo esfregão , com cabo de 120 cm de madeira, aplicação:limpeza de superfícies rústicas.			
144	UN	54,00	69	VASSOURINHA P/ VASO SANITÁRIO			

<b>Carimbo Padronizado</b>	<b>Validade da Proposta</b>  (no mínimo em 60 dias)    ____/____/_____ <hr/> <b>Prazo para Entrega</b> ____/____/_____ 	<b>Total Geral R\$</b> _____  _____
----------------------------	---	---

**Observações**

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Assinatura:** \_\_\_\_\_ **Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

# ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2020

#### 1. DO OBJETO:

1.1 – Aquisição parcelada e conforme necessidade de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG para fornecimento até 31/12/2020. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

1.2 Descrição dos itens destinados para **participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte** que atendam aos requisitos deste edital:

Os itens abaixo pertencem ao processo 000026/2020

Sequencia	Código	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	12747	AÇAFRÃO PURO EM PÓ. EMBALAGEM DE 100 GR.	PC	13	R\$ 4,720	R\$ 61,360
2	15175	Achocolatado em pó instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas A e do complexo B. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lotevisíveis. Embalagem de 02 kg.	PC	117	R\$ 28,600	R\$ 3.346,200
3	5069	Açúcar Cristal, branco, contendo no mínimo 98,3% de sacarose; livre de fermentação isenta de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais; aparência ,cor e cheiro próprios do tipo de açúcar; sabor doce, validade mínima de 12 meses; embalagem primária: saco de polietileno atóxico.	UN	468	R\$ 10,793	R\$ 5.051,124
4	7951	ADOÇANTE 200 ML	UN	11	R\$ 7,223	R\$ 79,453
5	3446	Água sanitária, tipo comum, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Frasco de 01 litro.	L	874	R\$ 2,900	R\$ 2.534,600
6	557	Álcool etílico, líquido, hidratado 70%, incolor, aplicação: limpeza geral. Embalagem de 01 litro.	FR	470	R\$ 6,247	R\$ 2.936,090
7	3447	Álcool etílico, líquido, hidratado 92,8 INP, incolor, aplicação: limpeza geral.	L	89	R\$ 7,263	R\$ 646,407
8	1944	AMACIANTE 2 LITROS	UN	62	R\$ 6,583	R\$ 408,146
9	31	Amendoim, Produto de boa qualidade, torrado, sem casca, inteiro, em embalagem primária, saco polietileno atóxico, resistente. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	65	R\$ 10,138	R\$ 658,970
10	2295	Amido de milho, Produto puro de boa qualidade, em embalagem plástica. Com vencimento para 6 meses	PC	59	R\$ 6,298	R\$ 371,582
11	13	Arroz, Agulhinha, tipo 1, beneficiado, polido, com no	PC	596	R\$ 19,023	R\$ 11.337,708

		mínimo de 90% de grãos inteiros, medindo aproximadamente 4 mm após o polimento; validade mínima de 12 meses; embalagem de 5 kg; data de fabricação e validade visíveis.				
12	9138	Aveia em flocos finos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico contendo 250g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	UN	15	R\$ 3,548	R\$ 53,220
13	63	AVENTAL P/ COZINHA EM NAPA RESISTENTE.	UN	96	R\$ 13,130	R\$ 1.260,480
14	17504	AZEITONA VERDES, AGUA E SAL, DESCAROÇADA, VIDRO DE 400GR	VD	5	R\$ 11,810	R\$ 59,050
15	6147	BATATA PALHA (pacote de 300 gr cada)	PC	40	R\$ 7,720	R\$ 308,800
16	11833	BOLACHA DE DOCE(LEITE/COCO)CX C/ 1,5 KG	CX	36	R\$ 12,900	R\$ 464,400
17	11121	Bolacha maisena, contendo na porção de 7 unidades: calorias - 133 kcal/gordura -3,8 gr/ carboidratos - 22 gr/proteína - 2,6 gr e sódio 100 mg. Embalagem de 375gr	PC	131	R\$ 4,175	R\$ 546,925
18	9133	Bolacha salgada água contendo na porção de 6 unidades: calorias - 136 kcal/gorduras - 4,6 gr/ carboidratos - 21 gr/ proteína - 2,7 gr e sódio 105 mg. Embalagem de 200 gr	PC	87	R\$ 3,780	R\$ 328,860
19	1105	BOLACHA SALGADA TIPO AGUA E SAL, CAIXA C/ 2 KG.	CX	80	R\$ 17,450	R\$ 1.396,000
20	10	Café torrado, moído com selo de qualidade ABIC, embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.	PC	972	R\$ 9,363	R\$ 9.100,836
21	15178	CALDO DE FEIJOAO EMBALAGEM COM 08 CUBOS DE 114G.	CX	15	R\$ 2,048	R\$ 30,720
22	6430	CALDO DE GALINHA, EMBALAGEM COM 08 CUBOS DE 114G.	CX	15	R\$ 2,048	R\$ 30,720
23	8231	CANELA EM CAVACOS	PC	3	R\$ 4,867	R\$ 14,601
24	9132	Canela pura, em cavaco, em pó sem aditivos. Embalagem de 100 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.	PC	27	R\$ 5,300	R\$ 143,100
25	244	Canjiquinha amarela, tipo I. Embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.	PC	69	R\$ 1,700	R\$ 117,300
26	8973	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA(ALCATRA)	KG	50	R\$ 36,300	R\$ 1.815,000
27	7956	Carne moída, tipo: acém, magro sem gordura e sem sebo, congelada. Em embalagem a vácuo, contendo 1 kg devidamente selado com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência. Com registro no SIF/SIP	KG	860	R\$ 21,633	R\$ 18.604,380
28	8229	Carne suína (pernil sem osso), sem excesso de gordura, cortada em cubos. Congelada. Em embalagem a vácuo, contendo 1 kg devidamente selado com especificação de peso, validade do produto, marca e procedência. Com registro no SIF/SIP.	KG	548	R\$ 19,613	R\$ 10.747,924
29	16233	CATCHUP EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	UN	10	R\$ 5,160	R\$ 51,600
30	3451	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação: polimento de piso de ardósia, cor verde.	UN	10	R\$ 5,813	R\$ 58,130
31	3449	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação: polimento de piso de cimento, cerâmica e similares, cor incolor - 750ml.	UN	136	R\$ 5,813	R\$ 790,568
32	3450	Cera, líquida, origem vegetal, perfumada, conserva e dá brilho, aplicação: polimento de piso de cimento, cerâmica e similares, cor vermelha - 750ml.	UN	40	R\$ 5,813	R\$ 232,520
33	17505	CHA CAPIM CIDREIRA, 150 GR	PC	12	R\$ 5,363	R\$ 64,356
34	11125	CHA MATE (CAIXA COM 251 GR)	CX	70	R\$ 7,000	R\$ 490,000
35	14462	CHA SABORES VARIADOS: FUNCHO, ERVA CIDREIRA, MATTE, ERVA DOCE, CAMOMILA, CANELA; CONTENDO NA EMBALAGEM A CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06	CX	45	R\$ 5,363	R\$ 241,335

		MESES DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 15 SACHES.				
36	9555	CHANTILY 01 LITRO	UN	16	R\$ 19,700	R\$ 315,200
37	5677	CORO LÍQUIDO EXTRA FORTE, 6%, DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO CONTENDO 1 LITRO.	L	300	R\$ 4,483	R\$ 1.344,900
38	32	CÓCO RALADO - PCT C/ 100 GR	PC	110	R\$ 3,398	R\$ 373,780
39	11840	COMPOTA DE ABACAXI LATA 500 GR	LT	20	R\$ 10,623	R\$ 212,460
40	2692	CONDICIONADOR PARA CABELOS 500 ML	UN	10	R\$ 11,667	R\$ 116,670
41	16930	COXINHA DE FRANGO, PCT 01 KG	PC	40	R\$ 13,448	R\$ 537,920
42	2883	CREME DE LEITE CX 200 GR	UN	165	R\$ 2,735	R\$ 451,275
43	12205	CREME DENTAL INFANTIL SEM FLUOR, 90 GR.	UN	50	R\$ 6,417	R\$ 320,850
44	11129	CREME INFANTIL PARA PROTEÇÃO DE ASSADURAS, POSSUI EM SUA FORMULA LANOLINA, PRÓ VITAMINA B5, EMBALAGEM DE 120 GRAMAS.	UN	40	R\$ 50,000	R\$ 2.000,000
45	8644	CREME PARA PENTEAR CABELO , INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS 500 ML.	UN	50	R\$ 13,397	R\$ 669,850
46	3453	Desinfetante, líquido, essência floral, aplicação:germicida e bactericida - 500ml.	UN	1245	R\$ 2,613	R\$ 3.253,185
47	3454	Desodorizador, aerosol, essência lavanda, aplicação:aromatizador ambiental - 400ml/281g.	UN	210	R\$ 11,730	R\$ 2.463,300
48	239	DETERGENTE 500ML, AROMA DE COCO.	UN	40	R\$ 1,663	R\$ 66,520
49	9137	DETERGENTE LIMPA PISOS( GALÃO DE 05 LITROS)	UN	70	R\$ 33,433	R\$ 2.340,310
50	3452	Detergente, líquido, aroma neutro, componente ativo linear:alquilbenzeno e sulfato de sódio,aplicação:remoção de gordura e sujeira em geral - 500ml.	FR	1306	R\$ 1,763	R\$ 2.302,478
51	234	Doce de goiaba em pasta, embalagem de 1 kg, data de fabricação e vencimento visíveis.	KG	43	R\$ 7,617	R\$ 327,531
52	4869	DOCE DE PESSEGO LATA 450 GRAMAS	UN	20	R\$ 10,538	R\$ 210,760
53	7106	ERVILHA LATA 300gr	LT	25	R\$ 3,451	R\$ 86,275
54	3456	Escova p/ roupa, material da base:plástico/sintético, cerdas sintéticas de 2cm.	UN	45	R\$ 3,597	R\$ 161,865
55	9139	Escova plastica com cabo, para limpeza de mamadeira	UN	10	R\$ 16,297	R\$ 162,970
56	9131	Escovinha de mão ,para pia, plástica.	UN	5	R\$ 2,853	R\$ 14,265
57	3458	Esponja de lã de aço, composição:aço carbono - PCT 60g/08 unidades cada.	UN	363	R\$ 2,067	R\$ 750,321
58	3457	Esponja de limpeza, dupla face(verde e amarela), medindo 100mm X 70mm X 20mm, composta em uma face de espuma de poliuretano e na outra de fibra sintética com abrasivo.	UN	554	R\$ 1,017	R\$ 563,418
59	53	ESPONJA FILAMENTO DE AÇO INOX. NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MAOS SENDO EXTREMAMENTE MACIA. INDICAÇÃO: FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PANEAS DE ALUMINIO, PANEAS DE FERRO FUNDIDO, CINSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PESADA FERAL.	UN	50	R\$ 2,233	R\$ 111,650
60	7341	EXTRATO DE TOMATE 340gr, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS A,D e E.	UN	240	R\$ 4,733	R\$ 1.135,920
61	18	FARINHA DE MANDIOCA BIJU (pc 500gr)	UN	10	R\$ 4,900	R\$ 49,000
62	4327	Farinha de mandioca lisa, sem tempero, embalagem em plástico de 500 gr, com data de fabricação e vencimento visíveis.	KG	93	R\$ 4,900	R\$ 455,700
63	19	FARINHA DE MILHO, PCT.01 KG.	KG	6	R\$ 5,385	R\$ 32,310
64	6148	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO	KG	65	R\$ 3,973	R\$ 258,245
65	33	Farinha de trigo fermentada enriquecida com ferro e acido fólico, sal, fermentoquímico (bicarbonato de sódio, pirofosfato acido de sódio, fosfato monocálcico), embalagem em plástico de 1 kgcom data de fabricação e vencimento visíveis.	KG	219	R\$ 4,225	R\$ 925,275
66	20	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, COMUM, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO VISIVEIS.	KG	802	R\$ 8,060	R\$ 6.464,120



67	34	FERMENTO EM PÓ - LT C/ 250 GR	LT	52	R\$ 4,475	R\$ 232,700
68	17509	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	70	R\$ 13,935	R\$ 975,450
69	3459	Flanela tecido, medindo 43 X 28cm, aplicação: limpeza geral.	UN	220	R\$ 3,550	R\$ 781,000
70	17508	FLOCAO DE MILHO, FARINHA DE MILHO FLOCADA, PCT 500 GR	PC	10	R\$ 3,013	R\$ 30,130
71	16849	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM NO MINIMO TRES FIOS ELASTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LOADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALERGICAS E ATOXICAS, COMBARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PALSTICO COM GRAVURAS NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CONTENDO NO MINIMO 52 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO M	PC	80	R\$ 45,097	R\$ 3.607,760
72	16847	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM NO MINIMO TRES FIOS ELASTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LOADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALERGICAS E ATOXICAS, COMBARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PALSTICO COM GRAVURAS NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CONTENDO NO MINIMO 52 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO XG	PC	80	R\$ 45,097	R\$ 3.607,760
73	16848	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL COM NO MINIMO TRES FIOS ELASTICOS E DUAS FITAS ADESIVAS DE CADA LOADO, COMPOSTA DE FIBRAS DE CELULOSE ANTIALERGICAS E ATOXICAS, COMBARREIRA ANTIVAZAMENTO EM GEL SUPER ABSORVENTE EMBALADO EM PACOTE PALSTICO COM GRAVURAS NA EMBALAGEM INFORMANDO AS CARACTERISTICAS DO MATERIAL. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CONTENDO NO MINIMO 64 UNIDADES EM CADA PACOTE NO TAMANHO G	PC	100	R\$ 45,097	R\$ 4.509,700
74	23	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e acido fólico, embalagem de 1 kg. Com data de fabricação e vencimento visíveis	KG	96	R\$ 3,125	R\$ 300,00
75	2286	Gelatina em pó enriquecida com vitamina c, embalagem de 45 gr. Com data de fabricação e validade visíveis, sabores variados.	UN	448	R\$ 0,995	R\$ 445,760
76	3904	HASTE FLEXIVEL COM ALGODÃO CAIXA COM 100 UNIDADE.	CX	20	R\$ 3,367	R\$ 67,340
77	16974	Iogurte com polpa de frutas, sabores variados, 120 ml, com data de fabricação e validade visíveis.	UN	925	R\$ 1,078	R\$ 997,150
78	2885	LEITE CONDENSADO LATA COM 395 GR	UN	140	R\$ 4,623	R\$ 647,220
79	13204	Leite em pó, sem adição de açúcar, embalagem de 800gr. Com data de fabricação e validade visíveis.	UN	55	R\$ 28,125	R\$ 1.546,875
80	6151	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL	L	460	R\$ 4,023	R\$ 1.850,580
81	13194	LENÇOS UMEDECIDOS 400UN, 17CM X 11,5CM	UN	80	R\$ 14,517	R\$ 1.161,360
82	247	LIMPA VIDROS- 500 ML	UN	30	R\$ 6,017	R\$ 180,510
83	11119	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO 500 ML	UN	24	R\$ 4,647	R\$ 111,528
84	3460	Limpador, multiuso, líquido, composição:tensoativos, alcalinizantes, aplicação:limpeza de cozinhas, banheiros, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis - Unid. de 500ml.	UN	344	R\$ 3,943	R\$ 1.356,392
85	15177	IINGUIÇA TIPO TOSCANA CONGELADA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA,	KG	217	R\$ 13,673	R\$ 2.967,041

		TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM CARACTERISTICAS PROPRIAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VACUO. DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS COM CARIMBO DO SIF, EMBALAGEM DE 01 KG				
86	14500	LOÇÃO HIDRATANTE IFANTIL, TESTADA DERMATOLOGICAMENTE, COM EXTRATO NATURAL DE AVEIA(ATIVO NUTRIENTE E RICO EM VITAMINAS. OLEO DE AMENDOAS E BISABOLO(CALMANTE TERMICO NATURAL), QUE PROTEGE E HIDRATA A PELE MANTENDO MACIA E PERFUMADA. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONSTAR NO ROTULODA EMBALAGEM,ACONDICIONAMENTO EM FRASCOS PLASTICOS COM NO MINIMO 200 ML.	UN	20	R\$ 26,663	R\$ 533,260
87	704	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX, MICROTEXTURIZADA, HIPOALERGÊNICA-BRANCA, CONFORTÁVEIS,SEGURAS E AMBIDESTRA. CX COM 100 UNIDADES TAMANHO MEDIO	CX	44	R\$ 25,193	R\$ 1.108,492
88	14499	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO, 100 % VINIL,NÃO ESTERIL, PRODUTO DE PROCESSO UNICO, PUNHO COM BAINHA. TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	40	R\$ 25,193	R\$ 1.007,720
89	5641	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE,INTERIOR 100% ALGODÃO. TAM.-GRANDE-(APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL).	PR	80	R\$ 5,983	R\$ 478,640
90	77	LUVAS DE LATEX NATURAL, PALMA ANTI-DERRAPANTE,INTERIOR 100% ALGODÃO. TAM.-MÉDIA (APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL).	PR	99	R\$ 5,983	R\$ 592,317
91	25	Macarrão espaguete enriquecido com ovos, ferro e ácido fólico. Embalagem de plástico/500 gr com data de fabricação e validade visíveis.	PC	613	R\$ 3,273	R\$ 2.006,349
92	11842	MACARRAO GRAVATINHA (PCT 500 GR)	PC	60	R\$ 4,450	R\$ 267,000
93	7553	Macarrão parafuso, enriquecido com ovos , ferro e ácido fólico. Embalagem de plástico/ 500 gr com data de fabricação e validade visíveis.	PC	60	R\$ 3,748	R\$ 224,880
94	10726	MACARRÃO PENNE	KG	60	R\$ 5,898	R\$ 353,880
95	1513	Macarrão picado, enriquecido com ovos,ferro e ácido fólico. Embalagem de plástico/500 gr com data de fabricação e validade visíveis.	PC	140	R\$ 3,373	R\$ 472,220
96	36	MAIONESE - UN C/ 500 GR	UN	30	R\$ 6,413	R\$ 192,390
97	10815	Margarina cremosa com 80% de lipídeos, embalagem de 1 kg, com data de fabricação e validade visíveis.	KG	342	R\$ 10,950	R\$ 3.744,900
98	7345	MASSA PARA BOLO PCT 400 GRAMAS- SABORES VARIADOS	PC	60	R\$ 3,885	R\$ 233,100
99	243	Milho para canjica amarelo, tipo I. Embalagem 500 gr, data de fabricação e vencimento visíveis.	PC	40	R\$ 2,018	R\$ 80,720
100	6356	Milho para pipoca, tipo 1, embalagem plástica de 500 gr.Com data de fabricação e validade visíveis.	UN	97	R\$ 2,195	R\$ 212,915
101	3657	Milho verde em conserva. Embalagem de 200 gr. Com data de fabricação e validadevisíveis.	LT	373	R\$ 2,443	R\$ 911,239
102	11820	MOLHO SHOYO	L	5	R\$ 11,575	R\$ 57,875
103	27	Óleo de soja refinado, embalagem pet de 900 ml.Com data de fabricação e validade visíveis.	LT	656	R\$ 4,510	R\$ 2.958,560
104	39	Ovos de granja, selecionados, com registro no órgão competente, com data de fabricação e validade visíveis.	DZ	461	R\$ 5,963	R\$ 2.748,943
105	250	PA PARA LIXO DE ALUMINIO COM CABO	UN	29	R\$ 6,067	R\$ 175,943
106	12195	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, CABO CURTO	UN	14	R\$ 5,367	R\$ 75,138
107	7108	PALMITO VIDRO 4OGR (RODELAS)	VD	20	R\$ 18,838	R\$ 376,760
108	66	PANO DE PRATO	UN	134	R\$ 3,100	R\$ 415,400
109	8232	Papel higiênico, material:celulose virgem, tipo picotado, folha dupla, extra macio, cor branca - PCT c/ 04unid. 30m X 10cm.	PC	1520	R\$ 5,363	R\$ 8.151,760
110	72	PAPEL TOALHA - PCT C/ 02 ROLOS	PC	4	R\$ 4,900	R\$ 19,600

111	17511	PEDRA SANITARIA, COM SUPORTE PLÁSTICO	UN	12	R\$ 2,713	R\$ 32,556
112	3334	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Com registro no SIF/SIP	KG	844	R\$ 13,500	R\$ 11.394,000
113	40	Polvilho azedo, tipo 1, embalagem em plástico, contendo 1 kg, com data de fabricação e validade visíveis.	KG	398	R\$ 6,508	R\$ 2.590,184
114	6957	PRENDEDOR PARA ROUPA - (MADEIRA)	DZ	30	R\$ 1,500	R\$ 45,000
115	7330	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA: CLASSIFICAÇÃO /CARACTERISTICAS GERIAS: PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUINO, SAL, AÇUCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTERILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFICIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 06 MESES, EM PEÇAS DE 03 KG EM MEDIA.	KG	51	R\$ 23,933	R\$ 1.220,583
116	41	QUEIJO MINAS, EMBALADO, COM REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	381	R\$ 20,475	R\$ 7.800,975
117	1103	QUEIJO TIPO MUSSARELA: CLASSIFICAÇÃO/CARACTERISTICAS GERAIS: PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM CONSISTENCIA SEMI DURA, RIGIDA E TEXTURA FECHADA INDICANDO NENHUMA FERMENTAÇÃO. PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITARIAS. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 02 MESES, EM PEÇAS DE 03 KG EM MEDIA.	KG	51	R\$ 27,833	R\$ 1.419,483
118	6152	REFRIGERANTE 2,5 LITROS DE BOA QUALIDADE.	FD	7	R\$ 52,235	R\$ 365,645
119	16850	REFRIGERANTE 2,5 LITROS DIET	FD	42	R\$ 43,220	R\$ 1.815,240
120	17503	REFRIGERANTE DE GUARANA 02 LITROS, AGUA GASEIFICADA, AÇUCAR E EXTRATO VEGETAL DE GUARANA, ACIDULANTE, CONTEM AÇUCAR.	FD	80	R\$ 47,250	R\$ 3.780,000
121	3664	RODO DE MADEIRA 60 CM, COM CABO EMCAPADO	UN	31	R\$ 11,533	R\$ 357,523
122	15183	RODO LAVA PISO ESPONJA ESFREGÃO COM CABO. RODO DE ESPUMA 30 CM.	UN	10	R\$ 10,883	R\$ 108,830
123	8641	Rodo, suporte madeira de 40 cm cor prata, 2 borrachas, cabo de madeira plastificado cor prata.	UN	65	R\$ 9,433	R\$ 613,145
124	3467	Sabão em barra, glicerinado, aplicação: talheres, louças, pannels e roupas - PCTc/ 05 unid de 200g.	PC	136	R\$ 7,183	R\$ 976,888
125	3468	Sabão em po, aditivos: alvejante, amaciante e perfume, odor floral, aplicação: lavagem de roupas e limpeza geral. Caixa com 1 kg	KG	521	R\$ 8,283	R\$ 4.315,443
126	58	SABONETE 90 GR (TIPO LUXO)	UN	90	R\$ 1,513	R\$ 136,170
127	4331	SABONETE GLICERINADO TRADICIONAL PARA BEBÊS. 90 GR	UN	40	R\$ 3,467	R\$ 138,680
128	2970	Sabonete líquido, cremoso, perfumado, para limpeza das mãos, frasco de 500 ml, com válvula.	UN	18	R\$ 10,633	R\$ 191,394
129	3464	Saco, material 100% algodão, lavado e alvejado, cor branca, 70 X 42cm, aplicação: limpeza de pisos.	UN	449	R\$ 5,933	R\$ 2.663,917

130	74	SACOS P/ LIXO - P/ 30 LTS C/ 10 UN	PC	882	R\$ 3,117	R\$ 2.749,194
131	56	SACOS P/ LIXO - P/100 LTS - PCT C/ 10 UN	PC	798	R\$ 5,633	R\$ 4.495,134
132	75	SACOS P/ LIXO - P/50 LTS C/ 10 UN	PC	410	R\$ 3,550	R\$ 1.455,500
133	28	SAL DE COZINHA REFINADO, EMABALGEM DE 01 KG.	KG	181	R\$ 1,413	R\$ 255,753
134	29	SALSICHA	KG	20	R\$ 7,160	R\$ 143,200
135	2287	Sardinha em óleo comestível rica em cálcio, em ômega 3. Embalagem de 250 gr, com data de fabricação e validade visíveis.	UN	190	R\$ 5,325	R\$ 1.011,750
136	2691	SHAMPOO PARA CABELO- NEUTRO- 400 ML	UN	20	R\$ 11,663	R\$ 233,260
137	7347	SOJA EM GRÃO PCT 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISIVEIS.	KG	29	R\$ 11,533	R\$ 334,457
138	3476	Suco concentrado de caju, sem adição de açúcar e sem glúten, garrafa de 500 ml em plástico, com rendimento de 5 litros. Com data de fabricação e validade visíveis.	UN	272	R\$ 3,548	R\$ 965,056
139	3477	Suco concentrado de maracujá, sem adição de açúcar e sem glúten, garrafa de 500ml em plástico, com rendimento de 5 litros. Com data de fabricação e validade visíveis.	GF	292	R\$ 5,820	R\$ 1.699,440
140	604	TOUCA DESCARTAVEL COM 100 UNIDADES	CX	30	R\$ 18,330	R\$ 549,900
141	3470	Vassoura, cerdas de pelo sintético medindo 57cm, cepa plastica com 26cm de comprimento e 5cm de largura, com cabo encapado, aplicacao:limpeza geral.	UN	80	R\$ 15,867	R\$ 1.269,360
142	3471	Vassoura, cerdas de piaçava de 12cm, cepa de madeira vestida por material galvanizado medindo 17cm de comprimento, 5,5cm de altura e 3cm de largura, com cabode 120cm de madeira, aplicação:limpeza de superfícies rústicas.Nº6 (maior).	UN	106	R\$ 20,483	R\$ 2.171,198
143	61	Vassoura, cerdas de plástico, tipo esfregão , com cabo de 120 cm de madeira, aplicação:limpeza de superfícies rústicas.	UN	23	R\$ 13,133	R\$ 302,059
144	69	VASSOURINHA P/ VASO SANITÁRIO	UN	54	R\$ 4,917	R\$ 265,518
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.491,480</b>	<b>R\$ 213.503,48</b>

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1-** A aquisição se faz necessária para atendimento aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha- MG.

## **3. ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA:**

3.1 - Conforme exigência legal, o Departamento de Compras realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado para apuração do preço estimado para a despesa.

3.2 - A média estimada total, considerando a pesquisa de mercado, foi de R\$ 213,503,48 (Duzentos e Treze Mil e Quinhentos e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos).

3.3 - As despesas deste processo licitatório para o ano de 2020 correrão por conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) número(s):

- FICHA: 32 - 02.10.00.04.181.003.2.008.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 76 - 02.25.00.04.122.006.2.012.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 232 - 02.40.00.12.122.006.2.028.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 242 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 243 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 258 - 02.40.00.12.361.020.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo

FICHA: 329 - 02.40.00.12.365.024.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo  
 FICHA: 346 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo  
 FICHA: 365 - 02.40.00.12.366.023.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo  
 FICHA: 473 - 02.42.00.27.122.030.2.081.3.3.90.30 - Material de Consumo  
 FICHA: 523 - 02.46.00.10.301.035.2.052.3.3.90.30 - Material de Consumo  
 FICHA: 648 - 02.43.00.04.122.006.2.063.3.3.90.30 - Material de Consumo  
 FICHA: 698 - 02.48.00.08.243.044.2.068.3.3.90.30 - Material de Consumo  
 FICHA: 855 - 02.43.00.08.244.043.2.211.3.3.90.30 - Material de Consumo  
 FICHA: 918 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo  
 FICHA: 1054 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo

#### **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

**4.1-** Os gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene deverão ser entregues compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos e a entrega deverá ser efetuada conforme tabela abaixo:

DEPARTAMENTO	ENDEREÇO	HORÁRIO	PRAZO MÁXIMO P/ ENTREGA
Saúde	Av. Antônio Machado Borges, 315 – Centro		
Administração/Gabinete do Prefeito	Praça do Rosário, 365, - Centro		
Educação	R. Pedro Paulo dos Santos, 45 – Centro		
Educação-CEMEI	Rua Virgilato Machado, nº111-Bairro Maria do Rosário	Das 08:00 às 11:00 Das 12:00 às 16:00	05 dias corridos (a partir da data da ACS)
Educação-Escola	Praça da Matriz, nº240, Centro		
Assistência Social	Av. Francisco Machado Borges nº 208- Centro		
Conselho Tutelar	Rua Antônio de Ângelis, nº 417, Centro		

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

5.1 - Executar o objeto desta licitação nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

5.2 - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Patinha, um Preposto com plenos poderes

para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas a prestação dos serviços, e atender aos chamados da Prefeitura Municipal de Pratinha, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz;

5.3 - Fornecer números telefônicos, ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Prefeitura Municipal de Pratinha com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional;

5.4 - Providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pela Prefeitura Municipal de Pratinha com respeito à execução do objeto;

5.5 – Executar os serviços objeto desta licitação dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

5.6 - Responsabilizar-se pela qualidade dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, substituindo, imediatamente, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

5.7 - Utilizar materiais novos, comprovadamente de primeira qualidade satisfazendo rigorosamente as especificações constantes desta licitação, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT;

5.8 - Cumprir todas as condições e prazo fixados nesta licitação ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal de Pratinha;

5.9 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do objeto desta licitação, durante toda a sua vigência, a pedido da Prefeitura Municipal de Pratinha;

5.10 - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado pela equipe da Prefeitura Municipal de Pratinha, durante a sua execução;

5.11 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada nesta licitação, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria da execução do objeto e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de Pratinha de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

5.12 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Pratinha, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da execução do objeto;

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

6.2 - Emitir, por meio do Departamento de Licitações, a Ordens de Compras.

6.3 - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.

6.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação a execução do objeto desta licitação.

6.5- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas.

6.6 - Fiscalizar a execução do objeto, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

6.7 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, por meio da(s) Área(s) Solicitante(s), permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes deste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços por pessoas habilitadas.

6.8 - Sustar, no todo ou em parte, a execução do objeto, sempre que a medida for considerada necessária.

6.9 - Rejeitar todo e qualquer material e/ou serviço de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo;

6.10 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto.

6.11 - Arcar com as despesas de publicação do extrato de contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

6.10 - Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

## **7. GESTÃO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

7.1- Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a gestão/fiscalização do contrato será realizada pela(s) Área(s) Solicitante(s).

7.2- O(s) responsável(is) pela(s) Área(s) Solicitante(s) atuará(ão) como gestor/fiscal do contrato.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo Departamento de Tesouraria, até o dia 10 do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente, atestação da secretaria requisitante e apresentação dos documentos fiscais devidos, após o recebimento da nota fiscal/fatura;

8.2 - A nota fiscal deverá ser emitida pela fornecedora contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especificamente as de natureza fiscal;

8.3 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Compra/Serviços, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4 - A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

8.5 – Os Departamentos requisitantes atestarão, no documento fiscal correspondente, a execução dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à fornecedora contratada;

8.6 - O recebimento definitivo dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene somente se efetivará com a atestação referida anteriormente;

8.7 – Os Departamentos envolvidos no manuseio com a Nota Fiscal, identificando qualquer divergência na mesma, deverá devolvê-la à fornecedora contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo para pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

8.8 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a fornecedora contratada dará à Prefeitura Municipal de Pratinha, plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

8.9 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA;

## **9. VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

9.1 – O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e término 31/12/2020, facultando-se ao CONTRATANTE rescindi-lo a qualquer época, mediante aviso por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

9.2. O fornecimento poderá ser prorrogado, se isto interessar as partes, desde que devidamente justificado nos termos do § 2º, do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações.

## **10. SANÇÕES:**

§ 1º - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa:

I – Advertência por escrito e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; que poderá ser aplicada quando ocorrer:

- a) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração;
- b) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ou desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

II – Multa - De 10% (dez por cento) por inadimplência, calculado sobre o valor total do contrato no caso de eventuais inadimplências.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ele(a) causados serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrada diretamente ou judicialmente.

Não será aplicada a multa referida acima se o atraso decorrer de força maior ou caso fortuito.

III – Suspensão temporária do direito licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções, garantida a prévia defesa.



IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ao participante que apresentar documentação falsa ou falsificada exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

§ 2º- As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão ou impedimento de licitar, o participante deverá ser descredenciado por igual período, cabendo ainda, prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e demais cominações legais.

§ 3º- O valor correspondente a qualquer multa aplicada ao/a participante CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 8731-9, do Banco do Brasil, Agência nº 0927-X, em favor da Prefeitura Municipal de Pratinha, ficando a empresa participante vencedora a ser contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

a) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

§ 4º- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa participante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perda e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS:**

11.1 - A Prefeitura Municipal de Pratinha e o FORNECEDOR poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da contratação, para a fiel manutenção do equilíbrio econômico financeiro, mediante requerimento através de ofício da CONTRATADA e conforme comprovação das alterações dos mesmos, através de apresentação de Nota Fiscal de compra, nos termos do artigo 65 § 8º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 – A Prefeitura Municipal de Pratinha reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

11.3 – A Prefeitura Municipal de Pratinha reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto e/ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas;

11.4 - Qualquer tolerância por parte da Prefeitura Municipal de Pratinha, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela CONTRATADA, não importará, em hipótese

alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura Municipal de Pratinha exigir o seu cumprimento a qualquer tempo;

11.5 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a Prefeitura Municipal de Pratinha e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da CONTRATADA designadas para a execução do objeto contratado, sendo a CONTRATADA a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra;

11.6 - A CONTRATADA, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, à Prefeitura Municipal de Pratinha, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto contratado, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a Prefeitura o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos;

## **12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

12.1 - A contratação objeto deste Termo de Referência poderá ser rescindida:

I. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Pratinha, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

II. Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

III. Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

12.3 - Ocorrendo a rescisão contratual e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte da contratada, a Prefeitura Municipal de Pratinha responderá pelos preços constantes da Proposta Comercial, devido em face dos serviços efetivamente executados pela contratada até a data da rescisão.

Pratinha-MG, 07 Maio de 2020

John Wercollis de Morais  
Prefeito Municipal

Arlene Aparecida da Silva  
Departamento de Compras

# ANEXO III

## MINUTA DE CREDENCIAMENTO

**Pregão nº 20/2020**

**Processo nº 26/2020**

**Objeto:** Aquisição parcelada e conforme necessidade de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG para fornecimento até 31/12/2020. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

A .....(nome do participante), por seu representante legal, conforme documento anexo, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à ....., credencia como seu representante o Sr. ...., R.G. nº....., para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe amplos poderes inclusive para interpor ou desistir de recurso, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular propostas, ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome do proponente, nos termos do artigo 4º, inciso VI, da Lei 10.520/2002.

Local e Data,.....

.....  
(Assinatura e identificação do declarante)

# ANEXO IV

## MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

**Pregão nº 20/2020**

**Processo nº 26/2020**

**Objeto:** Aquisição parcelada e conforme necessidade de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG para fornecimento até 31/12/2020. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

A .....(nome do participante), por seu representante legal, conforme documento anexo, inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à....., nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no item 8 a subitem 8.3 do Edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

.....  
Local e Data,

.....  
(nome do participante e representante legal)

# ANEXO V

Modelo de Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

## DECLARAÇÃO

**Ref.: Pregão Presencial nº 20/2020  
PROCESSO nº 26/2020.**

....., (nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

# ANEXO VI

## Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de  
seu \_\_\_\_\_ representante  
legal, Sr(a) \_\_\_\_\_  
—,  
portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_  
e do  
CPF n.º \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins do disposto no Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos, no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos termos da referida lei e suas alterações.

.....  
Local e Data,

.....  
(nome do participante e representante legal)

# ANEXO VII

## MINUTA DE CONTRATO

O município de Pratinha-MG-Prefeitura Municipal - CGC: 18.585.570/0001-56 com sede à Praça do Rosário, nº 365, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito o Sr. John Wercollis de Moraes, brasileiro, solteiro, CPF: 042.024.726-24, e de outro lado a firma ....., com endereço à ....., ....., na cidade de ..... CNPJ: ....., neste ato representada ....., RG: ....., CPF:....., residente e domiciliado/a na cidade de ....., Estado de ....., à ....., nº ....., em entre si na condição de CONTRATANTE, o primeiro, e CONTRATADA a segunda, ajustado o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, mediante as cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS**

O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação nº 26/2020 Modalidade Pregão Presencial nº 20/2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO**

Constitui objeto do presente instrumento de contrato a Aquisição parcelada e conforme necessidade de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG para fornecimento até 31/12/2020. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n. 147/2014., constantes do processo licitatório nº 26/2020, Pregão Presencial nº 20/2020 nos termos do mapa de apuração e da proposta apresentada.

**Parágrafo único-** Os gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene serão fornecidos diretamente pela CONTRATADA, vedada a cessão, transferência ou subcontratação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição, todas as disposições do instrumento convocatório da Licitação referida no preâmbulo, bem aquelas da proposta apresentada..

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

O presente contrato terá início em xx/xx/2020 e término em 31/12/2020, e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se houver interesse das partes, limitada a duração à vigência dos respectivos créditos orçamentários

§- 1º- O contrato estará sujeito à rescisão nas seguintes hipóteses:

- a) administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 9.854, de 27/10/99;
- b) amigavelmente, formalizada em autorização escrita e fundamentada pela parte que originar a solicitação mediante aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias ou de prazo menor a ser negociado pelas partes à época da rescisão;

- c) Judicial, nos termos da legislação.
- §- 2º- A rescisão acarretará as seguintes consequências imediatas:
- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Pratinha, dos valores das multas aplicadas ou de quaisquer outras quantias ou indenizações a ele devidas;
  - b) retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

§ 1º- O preço dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, objeto deste contrato, são os constantes da proposta apresentada, também constantes do mapa de apuração das propostas totalizando R\$-..... (.....).

§ 2º- O presente contrato poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a critério do CONTRATANTE e mediante aviso formal à CONTRATADA.

**Parágrafo Único-** Fica o Município isento do pagamento de saldo de contrato se durante o período não houver necessidade de adquirir a totalidade das quantidades acima descritas.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DOS CUSTOS OPERACIONAIS**

Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA, não gerando nenhuma responsabilidade ou ônus para o CONTRATANTE, quaisquer tributos, taxas e seguros, custos e despesas, diretos ou indiretos, relacionados com o fornecimento, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação que vise a ressarcimentos e /ou acréscimos, a esse ou qualquer título, não considerados na proposta, devendo os respectivos bens serem fornecidos sem ônus adicionais, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PAGAMENTOS –**

Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 do mês subsequente a entrega dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza, mediante apresentação de notas fiscais/faturas com requisições emitidas no período;

**A nota fiscal/fatura deverá conter:**

- a) número e a data do contrato
- b) Número da ACS- Autorização de Compras e Serviços

#### **CLÁUSULA OITAVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

- FICHA: 32 - 02.10.00.04.181.003.2.008.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 76 - 02.25.00.04.122.006.2.012.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 232 - 02.40.00.12.122.006.2.028.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 242 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 243 - 02.40.00.12.306.027.2.029.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 258 - 02.40.00.12.361.020.2.030.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 329 - 02.40.00.12.365.024.2.035.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 346 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 365 - 02.40.00.12.366.023.2.037.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 473 - 02.42.00.27.122.030.2.081.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 523 - 02.46.00.10.301.035.2.052.3.3.90.30 - Material de Consumo
- FICHA: 648 - 02.43.00.04.122.006.2.063.3.3.90.30 - Material de Consumo



FICHA: 698 - 02.48.00.08.243.044.2.068.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 855 - 02.43.00.08.244.043.2.211.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 918 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo  
FICHA: 1054 - 02.40.00.12.365.024.2.036.3.3.90.30 - Material de Consumo específicas, consignadas no Orçamento Municipal vigente.

## **CLAUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

§ 1º- A CONTRATADA fornecerá os gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene, com observância rigorosa da proposta apresentada, mediante requisições que serão emitidas conforme necessidade e parceladamente durante o período contratado.

§ 2º- O recebimento dos gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene não significará seu aceite, o qual somente se efetivará após ter sido devidamente examinado e julgado em perfeitas condições para consumo. Constatada alguma irregularidade, deverá a CONTRATADA substituir o produto imediatamente, por sua conta, sob pena de aplicação das sanções constantes neste contrato.

§ 3º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, em até 25 % ( vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, sem que isso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

§ 5º A CONTRATADA se obriga a informar ao CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação de finalidade ou da estrutura da empresa.

§ 6º - A CONTRATADA não poderá utilizar o nome do CONTRATANTE, ou sua qualidade de CONTRATADA em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc. sob pena de imediata rescisão do presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, em prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

§- 7º O CONTRATANTE se obriga a efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida nesta contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES**

§ 1º - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, ensejará a aplicação das seguintes penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa:

I – Advertência por escrito e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores; que poderá ser aplicada quando ocorrer:

- c) descumprimento das obrigações contratuais que não acarretem prejuízos para a Administração;
- d) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ou desenvolvimento dos serviços desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

II – Multa - De 10% (dez por cento) por inadimplência, calculado sobre o valor total do contrato no caso de eventuais inadimplências, isento o município se por razões de interesse público.

A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

A multa aplicada à CONTRATADA e os prejuízos por ela causados serão deduzidos de qualquer crédito a ela devido, cobrada diretamente ou judicialmente.

Não será aplicada a multa referida acima se o atraso decorrer de força maior ou caso fortuito.

III – Suspensão temporária do direito licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras sanções, garantida a prévia defesa.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

V – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.;

§ 2º- As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão ou impedimento de contratar, a contratada deverá ser descredenciado por igual período, cabendo ainda, prejuízo das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

§ 3º- O valor correspondente a qualquer multa aplicada a CONTRATADA, respeitado o princípio do contraditório e da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, na conta bancária nº 8731-9, do Banco do Brasil, Agência nº 0927-X, em favor da Prefeitura Municipal de Pratinha, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo de depósito efetuado.

b) Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

§ 4º- As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perda e danos junto a Administração, decorrente das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

§ 1º- O CONTRATANTE poderá, na forma que julgar conveniente, exercer ampla fiscalização para o fiel cumprimento das condições estipuladas.

§ 2º- É vedado a CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

§ 3º- São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos na Lei nº 8.078 de 11/09/90 ( Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

As partes elegem o foro da Cidade de Ibiá-MG, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Pratinha, xx de xxxxxxx de 2020

**Contratante:** \_\_\_\_\_

John Wercollis de Moraes  
Prefeito Municipal

**Contratada:** \_\_\_\_\_

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

# AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

**Processo nº 26/2020**

**Pregão Presencial nº 20/2020**

**Objeto:** Aquisição parcelada e conforme necessidade de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza para os Departamentos da Prefeitura Municipal de Pratinha-MG para fornecimento até 31/12/2020. Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de P equeno Porte nos termos da Lei Complementar n 147/2014.

**Sessão de julgamento dos envelopes:** Dia 29/Maio/2020 às 09:30 horas.

**Observação:** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br), sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 7 de Maio de 2020.

John Wercollis de Moraes  
Prefeito Municipal